

Autorização n.º 0002/IM/AMP

A empresa **A. da Costa Reis & Filhos, Lda**, com sede em Rua Tenente Valadim, 948 - Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do NIPC **500001286** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200124**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **31N - OLIVEIRA DO DOURO/PORTO(VIA MAFAMUDE)** com origem em **OLIVEIRA DO DOURO** e destino em **PORTO(NOCTURNA- VIA FREIXIEIRO)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0002/IM/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

vii. N° de passageiros*km transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. N° de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.

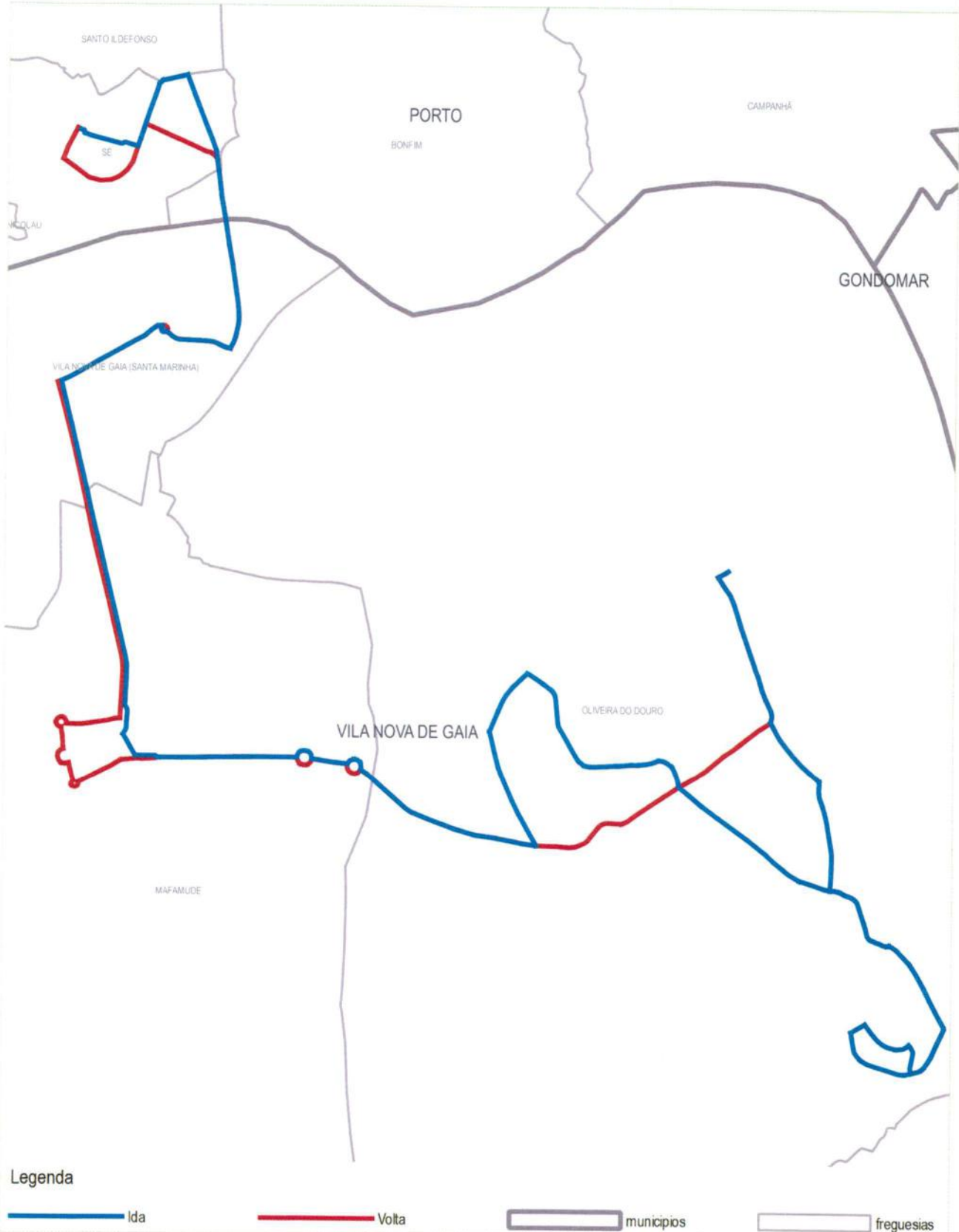


operador A. da Costa Reis & Filhos, Lda

linha 31N OLIVEIRA DO DOURO/PORTO(VIA MAFAMUDE)

origem OLIVEIRA DO DOURO

destino PORTO





| operador: | | linha: | sentido: | |
|--------------------------------|----------------------------|---|---------------|---------------------|
| A. da Costa Reis & Filhos, Lda | | 31N - OLIVEIRA DO DOURO/PORTO(VIA MAFAMUDE) | lda | |
| ordem | designação | localização | distância (m) | distância acum. (m) |
| 1 | OLIVEIRA DO DOURO | RUA GRUPO RECREATIVO OLIVEIRENSE | | |
| 2 | QUINTA DOS CUBOS | RUA DONA MARIA DA COSTA BASTOS | 215 | 215 |
| 3 | JUNTA | RUA DONA MARIA DA COSTA BASTOS | 235 | 450 |
| 4 | CASAIS | RUA ANEL | 111 | 561 |
| 5 | ANEL | RUA DO ANEL | 341 | 902 |
| 6 | TANQUES | RUA SANTOS POUSADA | 630 | 1532 |
| 7 | ALEXANDRE HERCULANO | RUA ALEXANDRE HERCULANO | 254 | 1786 |
| 8 | RUA DA HERDADE | RUA HERDADE | 237 | 2023 |
| 9 | ALTO DO FREIXEIRO | RUA PROFESSOR EGAS MONIZ | 357 | 2380 |
| 10 | FREIXEIRO | RUA FREIXEIRO | 175 | 2555 |
| 11 | R. DA HERDADE | RUA HERDADE | 283 | 2838 |
| 12 | ALEXANDRE HERCULANO | RUA ALEXANDRE HERCULANO | 225 | 3063 |
| 13 | TANQUES | RUA SANTOS POUSADA | 256 | 3319 |
| 14 | AREIAS | RUA SANTOS POUSADA | 279 | 3598 |
| 15 | SANTANA | RUA DE SANTOS POUSADA | 152 | 3750 |
| 16 | PORTA DO SERAFIM | RUA SANTOS POUSADA | 448 | 4198 |
| 17 | PORTA DO SERAFIM | RUA CAETANO MELO | 110 | 4308 |
| 18 | CONCHA D'OURO | RUA CAETANO MELO | 255 | 4563 |
| 19 | CONCHA D'OURO | RUA CAETANO MELO | 106 | 4669 |
| 20 | CAXITO | RUA CAETANO MELO | 321 | 4990 |
| 21 | SERNANDES | RUA DE DOUTOR SERNANDES | 226 | 5216 |
| 22 | COSTA REIS | RUA SIDÓNIO PAIS | 221 | 5437 |
| 23 | AVEIRO | RUA JOSE BONAPARTE | 313 | 5750 |
| 24 | LAVANDEIRA | LARGO LAVANDEIRA | 151 | 5901 |
| 25 | FONTINHA | RUA RAIMUNDO DE CARVALHO | 291 | 6192 |
| 26 | 14 DE OUTUBRO | RUA DO DR. RAIMUNDO DE CARVALHO | 628 | 6820 |
| 27 | RAIMUNDO DE CARVALHO | RUA DO DR. RAIMUNDO DE CARVALHO | 225 | 7045 |
| 28 | JOÃO DE DEUS | AVENIDA DA REPÚBLICA | 341 | 7386 |
| 29 | CÂMARA DE GAIA | AVENIDA DA REPÚBLICA | 406 | 7792 |
| 30 | GENERAL TORRES | AVENIDA DA REPÚBLICA | 480 | 8272 |
| 31 | JÁRDIM DO MORRO | AVENIDA DA REPÚBLICA | 232 | 8504 |
| 32 | QUARTEL DA SERRA | RUA DE RODRIGUES FREITAS | 319 | 8823 |
| 33 | PONTE DO INFANTE | ALAMEDA SERRA DO PICAR | 392 | 9215 |
| 34 | PÓVEIROS | AVENIDA DE RODRIGUES DE FREITAS | 958 | 10173 |
| 35 | PARQUE DAS CAMÉLIAS | PARQUE DAS CAMÉLIAS | 465 | 10638 |

| operador: | | linha: | sentido: | |
|--------------------------------|----------------------------|---|---------------|---------------------|
| A. da Costa Reis & Filhos, Lda | | 31N - OLIVEIRA DO DOURO/PORTO(VIA MAFAMUDE) | Volta | |
| ordem | designação | localização | distância (m) | distância acum. (m) |
| 1 | PARQUE DAS CAMÉLIAS | PARQUE DAS CAMÉLIAS | | |
| 2 | RUA ALEXANDRE HERCULANO | RUA DE ALEXANDRE HERCULANO | 656 | 656 |
| 3 | PONTE DO INFANTE | ALAMEDA SERRA DO PICAR | 751 | 1407 |
| 4 | QUARTEL DA SERRA | RUA DE RODRIGUES FREITAS | 401 | 1808 |
| 5 | JARDIM DO MORRO | AVENIDA DA REPÚBLICA | 324 | 2132 |
| 6 | GENERAL TORRES | AVENIDA DA REPÚBLICA | 243 | 2375 |
| 7 | CÂMARA DE GAIA | AVENIDA DA REPÚBLICA | 430 | 2805 |
| 8 | COLÉGIO DE GAIA | RUA PÁDUA CORREIA | 568 | 3373 |
| 9 | ROTUNDA D. PEDRO V | ROTUNDA D. PEDRO V | 393 | 3766 |
| 10 | RAIMUNDO DE CARVALHO | RUA DO DR. RAIMUNDO DE CARVALHO | 393 | 4159 |
| 11 | 14 DE OUTUBRO | RUA DO DR. RAIMUNDO DE CARVALHO | 245 | 4404 |
| 12 | FONTINHA | RUA RAIMUNDO DE CARVALHO | 614 | 5018 |
| 13 | LAVANDEIRA | LARGO LAVANDEIRA | 281 | 5299 |
| 14 | AVEIRO | RUA JOSÉ BONAPARTE | 145 | 5444 |
| 15 | MATIAS | RUA JOSÉ BONAPARTE | 283 | 5727 |
| 16 | SETE ESTRELAS | RUA JOSÉ BONAPARTE | 121 | 5848 |
| 17 | PORTA DO SERAFIM | RUA ROCHA SILVESTRE | 211 | 6059 |
| 18 | CASAIS | RUA ROCHA SILVESTRE | 321 | 6380 |
| 19 | JUNTA | RUA DONA MARIA DA COSTA BASTOS | 146 | 6526 |
| 20 | QUINTA DOS CUBOS | RUA DONA MARIA DA COSTA BASTOS | 235 | 6761 |
| 21 | OLIVEIRA DO DOURO | RUA DO GRUPO RECREATIVO OLIVEIRENSE | 215 | 6976 |



Autorização n.º 0002/IMI/AMP

anexo 5

tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: A. da Costa Reis & Filhos, Lda

LINHA: 31 -Oliveira do Douro - Porto (via Mafamude)

TARIFARIO

| Oliveira do Douro | | | | | |
|-------------------|------------|---------------|--------------|-------|--|
| 1 | Freixieiro | | | | |
| 1 | 1 | Concha D'Ouro | | | |
| 1 | 1 | Lavandeira | | | |
| 2 | 1 | 14 de Outubro | | | |
| 4 | 1 | 1 | João de Deus | | |
| 4 | 3 | 2 | 1 | Porto | |

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

TÍTULOS DE TRANSPORTE VÁLIDOS:

* TARIFA DE AGENTE ÚNICO (MOTORISTA): O preço dos bilhetes a bordo não deverá exceder os constantes do Despacho Normativo N.º 213/2014 de 7 de jan 2014. € 2.25

* BILHETES PRÉ-COMPRADOS (CORRESPONDÊNCIA): 1 = € 0.95; 2 = € 1.10; 3 = € 1.40; 4 = € 1.70)

* ASSINATURAS MENSIS DE REDE PARA NÚMERO ILIMITADO DE VIAGENS